



**EDITAL 01/2022 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA/ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO 2022**

UNIDADE OPERACIONAL - SESC DEODORO

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para o **projeto Adolescente Cidadão 2022** na Unidade Sesc Deodoro, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações da Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. **O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se **prioritariamente** aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas e formação de cadastro de reserva para o projeto Adolescente Cidadão 2022- PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Adolescente Cidadão 2022 - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou em caso de candidato(a) menor de idade, pelo seu responsável legal e sob sua responsabilidade, conforme formulário disponibilizado no site do Sesc/MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) ou pelo responsável legal do(a) candidato(a) é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e Gratuidade e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus anexos.

2.4. A candidatura a uma das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Adolescente Cidadão 2022- PCG se fará por meio do preenchimento presencial de Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos para ingresso no projeto Adolescente Cidadão, comprometendo-se o(a) candidato(a) ou seu responsável legal, disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade do(a) candidato(a) maior de idade ou do(a) pai/mãe ou responsável legal, devendo ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do projeto Adolescente Cidadão 2022 - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no item 13 – quadro de vagas, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis, previstas no Edital.

¹ Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

2.7. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ou cadastro de reservas deste edital, contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, destina-se a dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e ao público em geral, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

2.8. Em cumprimento aos protocolos sanitários de prevenção ao novo Corona Vírus, a metodologia das ações do projeto Adolescente Cidadão 2022 serão híbridas (formato presencial e virtual). Com rodízio de participantes em aulas presenciais e videoaulas através de aplicativo/plataforma para complementação curricular, enquanto perdurar o estado de pandemia da Covid-19.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Os critérios adotados no Processo Seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para projeto Adolescente Cidadão 2022 - PCG corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

3.2. Os critérios são:

- a) Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC).
- b) Ser estudante (ou egresso) da escola pública.
- c) Público em Geral.
- d) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA, inferior ou igual a 03 salários mínimos nacionais, vigentes.
- e) Atender aos critérios de faixa etária – 14 a 18 anos - para participação no projeto Adolescente Cidadão 2022.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do projeto Adolescente Cidadão 2022 -PCG, o candidato ou o(a) pai/mãe ou responsável legal deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

4.2. As inscrições no processo seletivo do PCG para preenchimento vagas disponíveis ou cadastro de reserva, estarão abertas no período de **03/08/2022 a 12/08/2022 das 9h às 11h e das 14h às 16h** (horário local), **realizadas presencialmente na Unidade do Sesc Deodoro, localizado à Av Silva Maia, 164 - Centro.**

4.3. O(a) candidato(a) contemplado(a) para o projeto Adolescente Cidadão 2022 - PCG poderá participar de outra atividade do Programa Assistência desde que classificado(a). Contudo, no caso de empate dos inscritos, terá prioridade aquele que ainda não tenha sido atendido pelo PCG.

5. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição o(a)candidato(a) ou responsável legal, quando possuir Termo Judicial de Guarda, deverá preencher o Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo I) contendo os seguintes campos:

5.2. Dados do(a) Candidato(a):

- Opção de turno;
- N° de matrícula do Cartão Sesc, dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, se possuir;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- N° de Identidade (RG);
- N° de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- Endereço Residencial;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Possui deficiência? “sim”; “não”; “Qual?” “física/motora”; “visual”; “auditiva”; “mental/intelectual”;
- Participa de outras atividades do PCG? “sim”; “não”. Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim”; “não”.

5.3. Dados do responsável legal:

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, se possuir;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- CEP;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Estado Civil: Solteiro(a); Casado(a); Viúvo(a); Separado(a) ou Outro;
- Possui de alguma deficiência? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? “Física/Motora”; “Visual”; “Auditiva” ou “Mental/Intelectual”;
- Trabalha? “Sim” ou “Não”. Sem sim, em que?;
- Participa de outras Atividades do PCG? “Sim” ou “Não”. Se sim, qual? – *Exemplo: Cursos de Valorização Social (CVS)*;
- Já participou do PCG antes? “Sim” ou “Não”.

5.4. Informações do Grupo Familiar e Renda:

- Moradia: “própria”; “alugada”; “cedida”; “financiada”;
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda de todas as pessoas do grupo familiar: nome completo/grau de parentesco/valor da rendabruta (valor total sem eventuais descontos).

Total da renda familiar: somatório do(s) valor(res) da(s) renda(s) informada(s).

5.5. As informações apresentadas pelo(a) candidato(a) ou responsável legal serão de sua total responsabilidade. Verificada qualquer irregularidade, o pedido de inscrição será cancelado.

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece normas de suma importância e de obrigatoriedade para a coleta, o processamento e o armazenamento de dados dos indivíduos. No Brasil a LGPD – Lei 13.709 de 14/08/2020 - entrou em vigor a partir do dia 18/09/2020, visando garantir aos cidadãos brasileiros a proteção de seus dados pessoais.

Com base na LGPD o(a) candidato(a) inscrito(a) para uma vaga ou cadastro de reserva no projeto Adolescente Cidadão 2022 - PCG receberá um termo de autorização de uso de imagem e voz – Anexo III - para fins de divulgação das ações do projeto em âmbito interno e externo ao Sesc.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

Vale ressaltar, que todas as informações, bem como as cópias dos documentos do(a) candidato(a) ou de seu responsável legal que são repassados ao Sesc no ato da inscrição, conforme formulário contido no Anexo I deste edital, só serão utilizadas para fins de inscrição no projeto Adolescente Cidadão 2022.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observadas as seguintes etapas:
- a) Análise do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar;
 - b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 7.2;
 - c) Entrevistas presenciais ou virtuais com os candidatos, caso necessário.
- 7.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos(as) candidatos(as), será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \times RF \times PCD \times M) \div GF$, onde:
- IC = Índice Classificatório;
 - DTC = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus Dependentes (não = 1; sim = 0,8);
 - RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
 - PCD = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
 - M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
 - GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos a uma vaga para o projeto Adolescente Cidadão 2022 - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Serão classificados os candidatos que se enquadrem na categoria Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Público em Geral, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais, que atendam a todos os demais critérios listados neste edital.

Importa ressaltar que o projeto Adolescente Cidadão 2022 é uma ação do Sesc/MA - Programa Assistência, que viabiliza atividades que promovem a complementação da formação educativa e estimulam a participação social e a cooperação entre indivíduos, instituições e setores da sociedade, visando contribuir para a inclusão social dos participantes.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios que seguem na seguinte ordem:

- 1º) Ser dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

9.1. Do Resultado:

9.1.1. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br - e nos quadros de avisos da Unidade Operacional Sesc Deodoro, conforme cronograma descrito neste Edital, no item 12.

9.2. Da Matrícula:

9.2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) estarão automaticamente matriculados(as) e serão informados(as) da logística de acesso às aulas, por meio de contato telefônico, e-mail e/ou outras ferramentas digitais disponibilizadas pelo Sesc.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária prevista no projeto;
- b) Manter durante o período de execução do projeto, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta da Unidade Sesc Deodoro.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo para o projeto Adolescente Cidadão - PCG definidas neste Edital e seus anexos.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

- 11.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 11.3. Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, por meio de documento a ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc Administração², dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.
- 11.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme número de vagas divulgadas neste edital. Os demais comporão um banco de reservas, válido para o exercício de 2022 e serão convocados a assumir vagas que porventura surgirem durante esse período, obedecendo ao prazo mínimo de 02 meses para o final do projeto.
- 11.5. Em caso de desistência por quaisquer motivo, o candidato deverá comunicar imediatamente a equipe técnica responsável pelo projeto, com preenchimento de declaração para substituição imediata;
- 11.6. As substituições realizadas durante o ano letivo de 2022 obedecerão ao critério de mesma categoria (dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).
- 11.7. Não havendo possibilidade de obedecer ao item 11.5 será aberto novo edital.
- 11.8. O participante que abandonar as ações do projeto sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 11.9. O Sesc Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de participantes inscritos para realização do projeto Adolescente Cidadão 2022.
- 11.10. A gratuidade do projeto Adolescente Cidadão 2022- PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 11.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) maior de idade ou do responsável do(a) candidato(a), acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e/ou nos quadros de avisos da Unidade Sesc Deodoro.
- 11.12. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc Maranhão na internet e/ou nos quadros de avisos das Unidades Sesc Deodoro.
- 11.13. A inscrição para participar do Processo Seletivo para o projeto Adolescente Cidadão 2022- PGC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

12. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	03 a 12/08/2022	-----	- Site institucional: www.sescma.com.br - Quadro de avisos do Sesc Deodoro
Inscrições	03 a 12/08/2022	9h às 11h e das 14h às 16h	Unidade Sesc Deodoro – Av. Silva Maia 164 - Centro
Seleção dos candidatos	15 a 18/08/2022	-----	-----
Resultado	19/08/2022	-----	- Site institucional: www.sescma.com.br - Quadro de aviso do Sesc Deodoro
Início das Atividades do Projeto	22/08/2022	Matutino e Vespertino	Unidade Sesc Deodoro

² Condomínio da Fecomércio/Sesc/Senac. Edifício Francisco Guimaraes e Souza. Av. dos Holandeses S/N, Qd. 24. Jardim Renascença II.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

13. QUADRO DE VAGAS

O Programa Assistência/Atividade Trabalho Social com Grupos / projeto Adolescente Cidadão 2022- PGC constitui-se em uma ação do Serviço Social do Comércio que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo de adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos, que estejam envolvidos em situações de vulnerabilidade.

O presente edital tem o objetivo de preencher 75 vagas para cursos pré- profissionalizantes nas áreas de: **Produção e Edição Audiovisual com Celular ; Introdução à Informática – Windows e Office; Conserto e Manutenção de Celular e Similares; Técnicas de Fotografia Digital para Venda e Divulgação de Serviços e Produtos On-Line**, com observância dos critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 4 e 5.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas imediatamente e formação de cadastro de reserva.

Quadro de Vagas			
Categoria	Turnos	Vagas para Preenchimento Imediato	Cadastro de Reserva
Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo Público em Geral	Manhã e Tarde	75	25

São Luís, 03 de agosto de 2022.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional do Sesc Maranhão



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 01/2022 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA / ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO 2022

ANEXO I

Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Dados do Candidato

Opção de turno: () matutino () vespertino

Caracterização do Cliente:

- () Trabalhador do Comércio, Bens e Serviço / N° do cartão Sesc: _____
() Dependente de Trab. do Comércio, Bens e Serviço / N° do cartão Sesc: _____
() Público Geral

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

N°: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado civil: solteiro(a) () casado(a) () viúvo(a) () separado(a) ()

Outros: _____

O candidato possui alguma deficiência? Sim () Não ()

Se sim, qual? Física/motora () visual () auditiva () mental/intelectual ()

Trabalha? Sim () não ()

Se sim, em quê? _____

Participa de outras atividades do PCG? Sim () Não ()

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim () não ()

Dados do pai/mãe ou responsável do candidato quando menor de 18 anos

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

N°: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Informações da família

Moradia: própria () alugada () cedida () financiada ()

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que têm renda, inclusive o candidato, caso tenha renda própria:



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

NOME	PARENTESCO	FONTE DA RENDA	VALOR DA RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
TOTAL DE RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$

Eu, _____, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato ou pai/mãe ou responsável Legal

¹ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2848/40



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**EDITAL 01/2022 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA / ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO 2022**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS

Eu, _____, selecionado(a) para o projeto Adolescente Cidadão – PCG 2022 do Social do Serviço Social do Comércio (Sesc) - Departamento Regional no Maranhão na Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades do projeto Adolescente Cidadão;
2. Ter frequência mínima de 75% nas ações do projeto Adolescente Cidadão;
3. Cumprir as normas nos instrumentos normativos do Sesc no Maranhão;
4. Comunicar ao Sesc quando do impedimento ou desistência do projeto, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc no Maranhão.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da minha matrícula e o período de carência de um ano para solicitação de uma nova vaga no PCG.

São Luís, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Assinatura do Analista Responsável pelo Projeto Adolescente Cidadão

RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____ responsável pelo menor _____, selecionado (a) para o projeto Adolescente Cidadão – PCG 2022 do Social do Serviço Social do Comércio (Sesc) - Departamento Regional no Maranhão na Unidade Sesc Deodoro, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades do projeto Adolescente Cidadão;
2. Ter frequência mínima de 75% nas ações do projeto Adolescente Cidadão;
3. Cumprir as normas nos instrumentos normativos do Sesc no Maranhão;
4. Comunicar ao Sesc quando do impedimento ou desistência do projeto, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc no Maranhão.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da minha matrícula e o período de carência de um ano para solicitação de uma nova vaga no PCG.

São Luís, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Assinatura do Analista Responsável pelo Projeto Adolescente Cidadão



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**EDITAL 01/2022 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA / ATIVIDADE TRABALHO SOCIAL COM GRUPOS
PROJETO ADOLESCENTE CIDADÃO 2022**

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

AUTORIZO por meio deste, o uso de minha imagem e/ou do menor do qual sou responsável legal em todo e qualquer material entre os meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas institucionais do Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão e Departamento Nacional, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral ou para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e das seguintes formas: vídeo, outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, folder, anúncios, revistas, jornais, cartazes); home page; back-light; mídia eletrônica, televisão, cinema, rádio, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos associados à minha imagem ou a qualquer outro, assinando e datando a presente autorização.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável pelo menor de idade